

RESOLUÇÃO N. 852, DE 1921.

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a conceder ao Sr. Henrique Antonio Pedemonte e Paulo Domingos de Camargo, ou empresa que organizarem, para a navegação a vapor do rio Araguaya, uma subvenção annual de 12:000\$000, durante dez annos, desde que os mesmos mantenham com regularidade este serviço, beneficiando e desenvolvendo o commercio nas margens mattogrossenses.

Art. 2.º—No contracto que o Poder Executivo tiver de lavrar com os interessados, poderão ser introduzidas outras clausulas que amparem os interesses reciprocos, visando incrementar não só a mesma navegação, como também os interesses do povoamento regional e do augmento das rendas

publicas; bem como as condições em que se deverá iniciar e realizar o pagamento da referida subvenção.

Art. 3. — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá 3 de Novembro de 1921.

(L. S.) + FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusiade.

Henrique Florence.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e um.

O Director, *Cezar J. Mattos.*